

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 896/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG nº 3520890 e CPF nº 826.621.262-72, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-028/2022**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato de nº **896/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0013-23, sediada na ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N-KM 12 PART - COLÔNIA DO PINHEIRO - BELÉM/PA - CEP 66820-000, representada pelo Sr.^a **TAIANE DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 4591220, expedida pelo SSP/PA, e CPF nº 002.616.522-81, que se rege pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
SALOMÃO DA SILVA CARVALHO – MATRÍCULA Nº 14460-6/1 GAB/SEMUSB

FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO
LEIDIANE BRANDÃO DE ARAÚJO – MATRÍCULA 60445/1, PORTARIA Nº0052/2023-GPMB

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.